



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 048/90 de 18 de maio de 1.990.

Autoriza abertura de crédito adicional Suple-  
mentar ao vigente orçamento e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara  
Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Várzea Alegre, autoriza-  
do a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente  
Orçamento no valor de Cr\$90.000.000,00 (noventa mi-  
lhões de cruzeiros) para atender a necessidade de re-  
forço das seguintes dotações orçamentárias:

00 - Câmara Municipal.....	Cr\$	6.000.000,00
01 - Gabinete do Prefeito:		
03070202.02-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	450.000,00
3.1.3.1. ....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	300.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	200.000,00
02. - Secretaria de Administração:		
03070212.03-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	1.300.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	450.000,00
3.1.3.1. ....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	900.000,00
03070211.03-		
4.1.1.0 ....	Cr\$	100.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	200.000,00
03 - Secretaria de Finanças:		
03080212.04-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	1.200.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	200.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

3.1.3.1. ....	Cr\$	100.000,00
03080332.05-		
3.2.6.2. ....	Cr\$	200.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	500.000,00
04 - Secretaria de Educação e Cultura:		
08421882.06-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	16.000.000,00
3.1.1.3. ....	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.1. ....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	1.200.000,00
08421881.05-		
4.1.1.0. ....	Cr\$	2.500.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	700.000,00
08411852.07-		
3.1.2.0. ....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	100.000,00
08431982.08-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	800.000,00
05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:		
13754282.09-		
3.1.1.1. ....	Cr\$	2.700.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	2.300.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	500.000,00
13754281.06-		
4.1.1.0. ....	Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	400.000,00
15814872.11-		
3.1.3.2. ....	Cr\$	50.000,00
15824922.11-		
3.1.1.3. ....	Cr\$	2.000.000,00
3.2.5.1. ....	Cr\$	50.000,00
3.2.5.2. ....	Cr\$	700.000,00
3.2.8.0. ....	Cr\$	300.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

06.10600212.12-

3.1.1.1. ....	Cr\$	2.700.000,00
3.1.2.0. ....	Cr\$	3.200.000,00
3.1.3.2. ....	Cr\$	1.600.000,00
4.1.2.0. ....	Cr\$	16.000.000,00
4.2.1.0. ....	Cr\$	2.000.000,00
4.2.2.0. ....	Cr\$	500.000,00

10580251-07-

4.1.1.0. ....	Cr\$	5.000.000,00
---------------	------	--------------

10583231.08-

4.1.1.0. ....	Cr\$	3.000.000,00
---------------	------	--------------

13764481-09-

4.1.1.0. ....	Cr\$	2.000.000,00
---------------	------	--------------

16885341.10-

4.1.1.0. ....	Cr\$	3.000.000,00
---------------	------	--------------

T O T A L .....Cr\$ 90.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face à suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 18 de maio de 1.990.

  
João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL